PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DO MURO, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA NA ESCOLA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

ALTINHO/PE – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Município de Altinho/PE. Unidade demandante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Local da intervenção: Escola Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Município de Altinho/PE. Responsável técnico pelas peças de engenharia: Alan Teixera do Nascimento – Engenheiro Civil – CREA/PE nº 1822452449PE.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do muro, construção de uma sala e implantação de calçada na Escola Maria do Socorro Rodrigues da Silva, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente Projeto Básico consolida os elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar a obra, definir escopo, quantitativos, padrões de desempenho e qualidade, condições de execução, critérios de medição, orçamento e cronograma, servindo de fundamento técnico para a contratação e para o acompanhamento da execução.

A contratação decorre da necessidade de recuperação do muro perimetral, ampliação da infraestrutura física por meio da construção de nova sala e implantação de calçada adequada, visando segurança, funcionalidade, acessibilidade, proteção patrimonial e melhores condições de atendimento à comunidade escolar.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O muro perimetral apresenta patologias e trechos que demandam recuperação. A implantação da calçada busca proporcionar circulação externa mais segura, regular e funcional. A nova sala atende à necessidade de ampliação e qualificação dos espaços físicos destinados às atividades educacionais e administrativas.

A execução conjunta racionaliza mobilização, mão de obra, fiscalização e logística, mantendo unidade de responsabilidade técnica e operacional. A postergação poderá agravar patologias, elevar custos futuros e prolongar limitações de segurança, circulação e capacidade física.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO

A solução será executada de forma integrada, conforme planilha orçamentária, especificações, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas. O escopo compreende administração local; serviços preliminares; movimentação em terra; sistema de vedação vertical; revestimentos de paredes; pisos; pinturas e acabamentos; coberta; forros; instalações elétricas; e esquadrias.

Item	Grupo de serviços	Valor (R$)
1	Administração local	4.329,30

2	Serviços preliminares	5.644,06
3	Movimentação em terra	3.205,26
4	Sistema de vedação vertical	8.892,50
5	Revestimentos de paredes	35.090,29
6	Pisos	39.071,97
7	Pinturas e acabamentos	13.001,58
8	Coberta	14.864,51
9	Forros	2.607,65
10	Instalações elétricas	1.175,51
11	Esquadrias	2.455,90

4.1. Administração local

Administração e acompanhamento da obra, incluindo engenheiro civil e encarregado geral, pelo período previsto de 3 meses, mantendo-se equipe compatível com as necessidades da execução.

4.2. Serviços preliminares

Instalação de placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, 6,00 m²; demolição manual de argamassas sem reaproveitamento, 125,00 m²; e providências de mobilização, isolamento, sinalização e organização.

4.3. Movimentação em terra

Escavação manual de vala, 26,63 m³, e reaterro manual apiloado, 1,17 m³, conforme cotas e condições técnicas.

4.4. Sistema de vedação vertical

Alvenaria em tijolo cerâmico furado, espessura 19 cm, 10,53 m², e alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9 x 19 x 19 cm, 66,12 m².

4.5. Revestimentos de paredes

Chapisco e massa única em argamassa, ambos com quantitativo estimado de 735,80 m².

4.6. Pisos e calçadas

Execução de 291,04 m² de passeio em piso intertravado com bloco retangular de concreto 20 x 10 cm e 6 cm de espessura; 32,90 m² de lastro de concreto magro; 32,90 m² de piso de concreto moldado in loco, armado; e 32,90 m² de revestimento cerâmico.

4.7. Pinturas e acabamentos

Preparação de superfícies e pintura látex acrílica premium, estimada em 735,80 m², além dos acabamentos previstos.

4.8. Coberta

Estrutura e trama de madeira, pontaletes, telhamento cerâmico e componentes previstos, assegurando estabilidade, alinhamento e estanqueidade.

4.9. Forros

Execução do sistema de forro previsto na planilha, com materiais, fixações, arremates e acabamentos.

4.10. Instalações elétricas

Execução das instalações previstas para atendimento da nova sala, observadas as normas técnicas e testes de funcionamento.

4.11. Esquadrias

Fornecimento e instalação das esquadrias previstas, incluindo ferragens, fixações, ajustes, vedação e acabamento.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E PADRÕES DE QUALIDADE

Execução conforme Projeto Básico, planilha, cronograma e orientações da fiscalização;
Materiais novos e adequados às especificações;
Responsável técnico habilitado e ART de execução antes do início dos serviços;
Observância das normas ABNT, segurança do trabalho, acessibilidade e legislação aplicável;
Proteção das áreas existentes e reparação de danos causados pela execução;
Controle de prumo, nível, alinhamento, acabamento, estabilidade, segurança e funcionalidade.

6. METODOLOGIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução terá início após a Ordem de Serviço. A contratada deverá mobilizar equipe, planejar frentes de serviço, isolar e sinalizar áreas, especialmente por se tratar de ambiente escolar. Os serviços seguirão sequência técnica compatível com o cronograma. Divergências entre condições de campo e peças técnicas deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução. É vedada alteração unilateral de materiais, métodos, dimensões ou quantitativos.

A contratada manterá o local limpo e organizado, removerá resíduos e entulhos e compatibilizará as atividades com a rotina escolar.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Prazo de execução: 03 (três) meses, equivalentes a 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Serviço. Vigência contratual prevista: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Período	Percentual	Valor da etapa (R$)	Acumulado (R$)
Até 30 dias	8,11%	10.572,17	10.572,17
31 a 60 dias	38,61%	50.325,74	60.897,91
61 a 90 dias	53,28%	69.440,60	130.338,53

As medições e pagamentos dependerão dos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos, não sendo admitido pagamento por mera previsão cronológica.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Valor global: R$ 130.338,53, sendo R$ 106.640,83 sem BDI e R$ 23.697,70 correspondentes ao BDI. Referência: SINAPI – abril/2026 – Pernambuco, regime não desonerado, encargos sociais de 114,63% para horistas e 70,67% para mensalistas, com BDI de 22,23%.

O BDI considera Administração Central 4,00%; impostos 5,65% (ISS 2,00%, PIS 0,65% e COFINS 3,00%); lucro 7,40%; garantias/seguros 0,80%; riscos 1,27%; e despesas financeiras 1,23%.

10. CURVA ABC E SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Destacam-se economicamente: passeio em piso intertravado, R$ 31.813,58 (24,41%); massa única em argamassa, R$ 30.145,72 (23,13%); e pintura látex acrílica premium, R$ 13.001,58 (9,98%). Em conjunto, representam aproximadamente 57,51% do valor estimado. A Curva ABC deverá orientar a fiscalização e subsidiar a definição juridicamente adequada das parcelas de maior relevância para qualificação técnica.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme o avanço físico efetivo, acompanhadas de planilha de medição, memória de cálculo quando necessária, registros fotográficos e documentos solicitados pela fiscalização. Somente serão medidos serviços executados em conformidade. Serviços rejeitados, defeituosos ou executados sem autorização não serão atestados até correção. O pagamento observará preços unitários contratados e quantidades efetivamente aceitas.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Administração designará gestor e fiscal(is). A fiscalização técnica acompanhará qualidade, quantidade, conformidade, cronograma, medições, materiais e métodos executivos. Sua atuação não exclui a responsabilidade integral da contratada pela execução, segurança e reparação de danos.

13. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto conforme as peças técnicas;
Providenciar ART de execução e manter responsável técnico;
Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte;
Cumprir normas de segurança, fornecer EPIs e EPCs e isolar as áreas de obra;

Corrigir ou refazer, sem ônus adicional, serviços desconformes;
Manter limpeza e destinação adequada dos resíduos;
Comunicar fatos que possam comprometer prazo, custo, qualidade ou segurança;
Manter as condições de habilitação durante a execução.

14. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATANTE

Disponibilizar peças técnicas e acesso às áreas;
Emitir a Ordem de Serviço;
Designar gestor e fiscais;
Analisar medições e comunicações;
Pagar os serviços efetivamente executados e aceitos;
Adotar providências administrativas diante de descumprimentos.

15. SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

As frentes de serviço deverão permanecer isoladas e sinalizadas, com controle de acesso e armazenamento seguro de materiais e ferramentas. A fiscalização poderá determinar a paralisação de atividade que represente risco grave ou iminente.

16. SUSTENTABILIDADE E RESÍDUOS

Deverão ser adotados uso racional de materiais, redução de desperdícios, organização do canteiro e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observada a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

17. RECEBIMENTO

Concluídos os serviços, a contratada comunicará formalmente a Administração. O recebimento provisório ocorrerá após vistoria e verificação, mediante termo detalhado e registro de pendências. O recebimento definitivo ocorrerá após a correção das pendências e verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade e atendimento às obrigações, sem prejuízo das responsabilidades legais por vícios e defeitos.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DIRETRIZES

O edital deverá exigir registro da empresa e dos profissionais competentes no conselho profissional pertinente e comprovação de capacidade técnica compatível com as parcelas de maior relevância, com critérios proporcionais e pertinentes. A definição final das parcelas relevantes deverá ser validada pela engenharia e assessoria jurídica, evitando restrição indevida à competitividade.

19. SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA

Conforme a documentação de referência, não será admitida a subcontratação do objeto. Como regra geral, não haverá exigência de garantia contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias adicionais legalmente cabíveis nas hipóteses previstas

na legislação e no edital.

20. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a existência de quantitativos e preços unitários definidos, adota-se como diretriz a empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço global, sujeito à compatibilização final com o edital e à validação jurídica. As medições observarão os quantitativos efetivamente executados e os preços unitários contratados.

21. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Documento de Formalização da Demanda – DFD;
Estudo Técnico Preliminar – ETP;
Mapa de Riscos;
Planilhas Orçamentárias Resumida e Sintética;
Curvas ABC de Insumos e de Serviços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição da Taxa de BDI;
Termo de Referência e especificações técnicas;
ART definitiva e demais desenhos, memoriais e documentos técnicos integrantes dos autos.

22. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

As peças consolidadas caracterizam a intervenção para fins de contratação, estabelecendo escopo, quantitativos, orçamento, prazo e critérios de execução, medição, fiscalização e recebimento. Este Projeto Básico deverá ser lido em conjunto com seus anexos técnicos. Divergências ou omissões capazes de alterar solução, custo ou segurança deverão ser submetidas ao responsável técnico e à Administração antes da execução.

Altinho/PE, 09 de junho de 2026.

_____

ALAN TEIXERA DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil – CREA/PE nº 1822452449PE
Responsável Técnico pelo Projeto Básico

APROVAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

_____

ANDREA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia